

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.493 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

**CONVALIDA A LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº IN022839 e EXPEDE A
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO.**

A **Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 17/08/2021, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019 e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nº SEI-070002/007971/2021 e nº E-07/201.380/1991, referentes à Licença de Operação – LO nº IN022839, da empresa COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO (PORTO DE NITERÓI), para as atividades de gestão de operações portuárias na área do porto organizado, no Cais do Porto, localizado na Avenida Feliciano Sodré nº 215, Centro, Município de Niterói,

- o Parecer Técnico de Averbação de Licença de Operação nº 12/2021, da GELANI/DILAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Convalidar a Licença de Operação – LO nº IN022839 da empresa COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO (PORTO DE NITERÓI).

Parágrafo Único – Os efeitos desta convalidação retroagem ao momento em que foi praticado o ato originário, equivalente à data de concessão da Licença de Operação.

Art. 2º – Expedir a renovação da Licença de Operação – LO da empresa COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO (PORTO DE NITERÓI).

Parágrafo Único - O prazo de validade da Licença de Operação - LO deve ser de 06 (seis) anos.

Art. 3º- Encaminhar o processo ao INEA para as providências cabíveis.

Art. 4º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2021

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 20/08/2021, págs.44 e 45.
Retificação publicada no DO de 03/09/2021, págs. 16.